

APAHE
Associação Portuguesa de Ataxias Hereditárias

Anexo às demonstrações financeiras, referente ao
período findo em 31 de Dezembro de 2024

1. Identificação da entidade

1.1 - Designação da entidade

APAHE - Associação Portuguesa de Ataxias Hereditárias

1.2 - Sede

Rua 25 de Abril, n.º 82
8950-122 Castro Marim

1.3 - Natureza da actividade

Instituição Particular de Solidariedade Social, conforme declaração da Direção - Geral da Segurança Social, de 2007, desenvolvendo a sua actividade no âmbito da protecção dos interesses dos doentes com ataxias, uma doença caracterizada pela perda de coordenação dos movimentos musculares voluntários.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:

Enquadramento

Como entidade do setor não lucrativo e registada na Direção-Geral da Segurança Social, como Instituição Particular de Solidariedade Social, conforme Declaração desta Direção - Geral, de 2007, a APAHE - Associação Portuguesa de Ataxias Hereditárias, enquadra-se no Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março, sendo as demonstrações financeiras elaboradas de acordo com o regime de normalização contabilística, para as entidades do setor não lucrativo.

Pélio



3. Principais políticas contabilísticas

3.1 Bases de apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF).

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. O caso vertente, sendo uma Entidade do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não correspondendo a um conceito económico ou financeiro, visa o assumir da manutenção da atividade de prestação de serviços e a capacidade de cumprir os seus fins estatutários.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento), sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas Demonstrações Financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas Demonstrações Financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.



Pelico

3.1.5. Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não são compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa é divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas são levadas a efeito de forma consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo. No caso de alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação são divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Ativos Fixos Tangíveis

- a) **Critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;**

Os activos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos como activos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos períodos.

- b) **Os métodos de depreciação usados;**

As depreciações dos activos tangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha recta fraccionada em duodécimos.

- c) **As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;**

Os activos fixos tangíveis são depreciados de acordo com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, como determina a NCRF_ESNL:

Edifícios e outras construções	10 a 50 anos
Equipamento básico	6 a 8 anos
Equipamento de transporte	4 anos
Equipamento administrativo	3 a 8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	4 a 10 anos

d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no fim do período.

Não tem

3.2.2 Bens do património histórico e cultural

Não tem.

3.2. Investimentos em curso

Não tem

4. Fundos patrimoniais

A rubrica de Fundo Patrimonial apresenta as seguintes alterações nas várias contas durante os períodos de 2024 e 2023:

Contas	2024				2023			
	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final	Saldo inicial	Aumento	Redução	Saldo final
Fundo social	0,00	0,00	0,00	0,00	11 857,00	0,00	11 857,00	0,00
Resultados transitados	21 677,62	0,00	4 936,72	16 740,90	12 337,61	11 857,00	2 516,99	21 677,62
Resultado líquido do período	-4 936,72	7 980,29	0,00	3 043,57	-2 516,99	0,00	2 419,73	-4 936,72

5. Rédito

O rédito das prestações de serviços é mensurado ao justo valor.

Contas	2024	2023
Prestações de serviços	970,00	780,00
Juros e outros rendimentos similares	0,00	0,00

6. Subsídios à exploração

Nos períodos de 2024 e de 2023 foram reconhecidos rendimentos decorrentes dos subsídios com a seguinte proveniência:

Contas	2024	2023
Donativos	7 305,35	6 149,40

7. Custo dos inventários vendidos e das matérias consumidas (CIVMC)

Não tem

Petio

8. Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de Dezembro 2024 e em 31 de Dezembro 2023 a rubrica "Fornecimentos e serviços externos" apresentava a seguinte composição:

Contas	2024	2023
Serviços especializados	2 280,44	1 949,24
Materiais	320,26	4 012,15
Energia e fluidos	46,17	0,00
Deslocações	1 269,34	778,74
Serviços diversos	848,24	5 555,08
Total	4 764,45	12 295,21

9. Gastos com o pessoal

Não tem

10. Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)

Não tem

11. Outros rendimentos

Contas	2024	2023
Outros rendimentos	0,08	615,13

12. Outros gastos

Contas	2024	2023
Outros gastos	467,41	186,04

13. Juros obtidos

Não tem

14. Instrumentos financeiros

Decomposição das contas de Meios Financeiros Líquidos a 31 de Dezembro de 2024 e de 31 de Dezembro de 2023:

Contas	2024	2023
Caixa	96,57	231,64
Depósitos à ordem	19 838,36	16 508,94
Total	19 934,93	16 740,58

15. Inventários

Não tem

Pelia

16. Utentes

Não tem

17. Outras contas a receber e a pagar

Contas	2024	2023
Outros devedores	0,00	0,00
Outros credores	17,75	0,00

18. Estado e outros entes públicos

	2024	2023
Saldo devedor	0,00	0,00
Saldo credor	0,00	0,00

19. Passivos financeiros

Não tem

20. Diferimentos

Não tem

21. Fluxos de caixa

- 21.1 Recebimentos de jóias e quotas de associados.
- 21.2 Pagamentos a fornecedores.
- 21.3 Pagamentos ao pessoal.
- 21.4 Outros recebimentos e pagamentos
- 21.5 Recebimentos de financiamentos obtidos
- 21.6 Doações referentes aos donativos exclusivamente em numerário.

22. Acontecimentos após a data do Balanço

Não foram conhecidos quaisquer acontecimentos relevantes entre a data de Balanço e a data deste Anexo que justifiquem alteração às contas de Resultados e de Balanço apresentadas.

A Direção

Colia Costa

O Contabilista Certificado

João António Fernandes Taveira